



# **Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 002/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei Municipal nº 002/2025 que dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil para o exercício de 2026.

Este projeto de lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, e celebrar os termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros para o exercício de 2026.

Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata este projeto de lei decorre de recursos que estão previstos no orçamento de 2026.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO DE  
SENZI  
NETO:275  
08109813

Assinado eletronicamente  
em 12/01/2026 às 14:49  
por PEDRO DE SENZI NETO  
CPF: 08109813

**PEDRO DE SENZI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

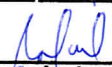
Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

**Câmara Municipal  
Estrela d'Oeste**

Protocolo nº 2383/2026

Em 12 / 01 / 26

Horário 14 : 49

  
**Responsável**



# ***Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 002/2026**

*"Dispõe sobre o repasse de recursos às organizações da sociedade civil do Município de Estrela d'Oeste no exercício de 2026."*

**PEDRO DE SENZI NETO**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar no exercício de 2026 termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

| OSC                                                                                | VALOR ATÉ      |                  |                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------|----------------|
|                                                                                    | MUNICIPAL      | FUNDOS ESPECIAIS | ESTADUAL         | FEDERAL        |
| ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS - A.D.V.F                      | R\$ 19.524,00  | -                | -                | -              |
| ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC                                  | R\$ 38.198,16  | -                | -                | -              |
| FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR                                                | R\$ 36.000,00  | -                | -                | -              |
| LAR SÃO VICENTE DE PAULO (ADEQUAÇÃO PARTE ELÉTRICA)                                | -              | R\$ 19.000,00    | -                | -              |
| LAR SÃO VICENTE DE PAULO                                                           | R\$ 267.775,20 | -                | R\$ 15.000,00    | R\$ 20.000,00  |
| CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ESTRELA D'OESTE-CEACAD                  | R\$ 192.067,77 | -                | R\$ 30.000,00    | -              |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-APAE                                      | R\$ 173.014,28 | -                | R\$ 10.000,00    | -              |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE                        | R\$ 180.000,00 | -                | -                | -              |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE (EXAMES LABORATORIAIS) | -              | -                | -                | R\$ 138.000,00 |
| IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D' OESTE (TABELA SUS PAULISTA)  | -              | -                | R\$ 3.000.000,00 | -              |

**Parágrafo Único-** Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo Municipal  
02 08 01 Secretaria de Assistência Social  
08.245.0005.2122 Serviços da Proteção Social Básica



# ***Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro e Estadual

02 Poder Executivo Municipal

02 08 01 Secretaria de Assistência Social

08.245.0005.2123 Serviços de Proteção Social Especial

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro, Estadual e Federal

02 Poder Executivo Municipal

02 06 01 Secretaria de Saúde

10.301.0006.2134 Atenção Primária - Repasse às Entidades do Terceiro Setor

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Tesouro e Federal

02 Poder Executivo Municipal

02 06 01 Secretaria de Saúde

10.302.0006.2134 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Repasse às Entidades do Terceiro Setor

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Categoria: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte: Tesouro e Estadual

02 Poder Executivo Municipal

02 01 05 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

14.241.0012.2126 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

Categoria: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: Fundos Especiais

**Artigo 2º**- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado a entidade durante o exercício de 2026.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO DE  
SENZI  
NETO:2750810  
9813

Assinado de forma  
digital por PEDRO DE  
SENZI  
NETO:27508109813  
Data: 2026.01.12  
14:21:57 -03'00'

**PEDRO DE SENZI NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**